RESOLUÇÃO N.º 189, DE 1º DE JULHO DE 1992.

Modifica o Anexo II da Resolução 173, de 23 de abril de 1991.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 63, III, da Lei Orgânica do Município, de 21.03.1990, c/c o disposto no art. 45, I, alínea "c", da Resolução 164, de 06 de novembro de 1990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º O Anexo II - Tabela de Escalonamento Vertical - da Resolução 173, de 23.09.1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
Agente de Atividades da Secretaria	I	1	19
		2	20
		3	21
		4	23
	II	1	25
		2	27
		3	29
		4	30
	III	1	35
		2	37
		3	39
		4	40
	Especial	1	45
		2	47
		3	49
Oficial de Atividades da Secretaria	I	1	50
		2	52

.....3.....54
.....4.....56
.....5.....58

.....II.....1.....60
.....2.....62
.....3.....64
.....4.....66

.....III.....1.....68
.....2.....70
.....3.....72
.....4.....74

.....Especial.....1.....76
.....2.....78
.....3.....80

Técnico de Atividades da Secretaria.....I.....1.....85
.....2.....87
.....3.....89
.....4.....91
.....5.....93

.....II.....1.....95
.....2.....98
.....3.....100
.....4.....102
.....5.....104

.....III.....1.....107
.....2.....109
.....3.....111
.....4.....113

.....Especial.....1.....116
.....2.....118
.....3.....120

Art. 2º Os servidores integrantes da Classe I do cargo de Agente de Atividades da Secretaria que, em razão da modificação da Tabela de Escalonamento Vertical, tiverem sua situação funcional alterada, serão automaticamente enquadrados na nova situação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 1º de julho de 1992.

VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO
Presidente